



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 192/VRG/SecExec/2024

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES VETERANOS PELO SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA PARA A LAUREA MAGISTRALE NO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios para inscrição e seleção de estudantes veteranos e os requisitos/procedimentos necessários para a matrícula pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO** com, Università degli Studi di Perugia (Itália), no curso de graduação presencial em Ciências Biológicas para Laurea Magistrale, para o segundo semestre de 2024.

1. DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) O Programa de Dupla Titulação Equivalente da UNIVALI possibilita aos alunos participantes a realização de dois cursos de graduação simultâneos: um na UNIVALI (no Brasil) e outro na Università degli Studi di Perugia (Itália), por meio de um programa de aproveitamento recíproco de disciplinas cursadas.
- b) O aluno em dupla titulação deverá seguir uma trilha diferenciada de estudos no curso regular, pois, além de cursar disciplinas na UNIVALI, no curso de origem, também cursará disciplinas nas universidades conveniadas. Assim, os créditos cursados no exterior e no Brasil serão aproveitados simultaneamente pelo curso na UNIVALI e pelo curso da instituição estrangeira conveniada respectivamente;
- c) Ao final do curso, após cumpridos todos os requisitos e créditos previstos na matriz curricular em ambas as instituições, o aluno receberá dois títulos: um a ser expedido pela UNIVALI, e outro a ser expedido pela universidade conveniada;
- d) A revalidação do título estrangeiro no Brasil deverá ser submetida à tramitação própria conforme legislação vigente, sem qualquer ingerência da UNIVALI para cumprimento deste requisito.

1.1 DOS BENEFÍCIOS DA DUPLA TITULAÇÃO

- a) Possibilidade de receber dois títulos durante o período aproximado de apenas um único curso, por meio do programa de aproveitamento recíproco de disciplinas;
- b) Aprimoramento da língua italiana por meio de aulas a serem cursadas na UNIVALI Idiomas, oferecidas exclusivamente aos alunos em dupla titulação, sem custo adicional, conforme o país de destino do participante;
- c) Oportunidade de prática da língua italiana por meio da participação em aulas e atividades que serão ministradas em italiano na UNIVALI;
- d) Enriquecimento pessoal, cultural e profissional, indispensável para o aluno e futuro profissional que deseja acompanhar as inovações tecnológicas, as mudanças sociais e culturais, que levam em consideração a sociedade globalizada;



- e) Incentivo ao aluno à pesquisa de alto nível internacional, através das disciplinas e atividades que serão realizadas no exterior.

1.2 DOS ACOMPANHAMENTOS PARA DUPLA TITULAÇÃO

Com o objetivo de auxiliar e preparar o acadêmico para a dupla titulação no período de atividades a serem cursadas na universidade conveniada, serão oferecidos:

- a) Aulas da língua italiana a serem cursadas na UNIVALI Idiomas. O aluno tem opção de participar de um curso oferecido trimestralmente de até três níveis no idioma do país de destino, do básico ao avançado e de acordo com teste de nivelamento, avaliações parciais de desempenho em horários ofertados pela instituição, desde que se matricule no programa com pelo menos um ano de antecedência à mobilidade internacional. Caso o aluno ingresse no programa com menos de um ano para a mobilidade, a quantidade de níveis disponíveis diminuirá proporcionalmente na razão de um nível por trimestre;
- b) Disciplinas eletivas em língua italiana a serem cursadas presencialmente ou a distância na UNIVALI;
- c) Seminários preparatórios, a serem cursados na UNIVALI, a respeito da cultura e educação italiana.

2. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao presente edital o estudante veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- 3.2.1 Estar adimplente para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o aluno e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante por e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269.
- 3.2.2 Acessar a página da Univali www.univali.br/formasdeingresso no período de **08 de julho a 11 de agosto de 2024**.
- 3.2.3 Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição online escolhendo a forma de ingresso Seletivo Dupla Titulação. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.
- 3.2.4 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso, turno e campus por Resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.3 O candidato interessado nos cursos em Dupla Titulação da UNIVALI Internacional pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, poderá esclarecer suas dúvidas sobre o Programa de Dupla Titulação com a Coordenação do Curso ou com o Setor de Internacionalização, por meio dos seguintes contatos:

Curso	E-mail	Telefone/WhatsApp
Ciências Biológicas	biologia@univali.br	+55 47 3341-7733
Coordenação de Internacionalização	international@univali.br	+55 47 99129-7740

4. DO QUADRO DE CURSOS E VAGAS

4.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender os seguintes critérios de inscrição, conforme o curso de graduação na UNIVALI e ano de mobilidade:

TODOS OS CAMPI					
Curso	Campus	Vagas	Ano de Mobilidade	Universidade Conveniada	Crterios de Inscrio
Ciências Biológicas – 2 anos no exterior - noturno	Itajaí	10	2025	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2024/2, preferencialmente entre o 4º e 6º período.
Ciências Biológicas – 2 anos no exterior - noturno	Itajaí	09	2026	PERUGIA	Aluno veterano do curso de graduação presencial em Ciências Biológicas da UNIVALI, regularmente matriculado, em 2024/2, preferencialmente entre o 2º e 4º período.

- Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico.
- Oferta de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.

4.1.1 Os alunos da UNIVALI realizarão a mobilidade a partir do semestre indicado no quadro abaixo e receberão os títulos correspondentes aos cursos das universidades conveniadas relacionados abaixo:

Curso na UNIVALI	Curso na Universidade Conveniada	Mobilidade a partir do
Ciências Biológicas**	Biotechnologie (Laurea Triennale) e Biotechnologie Molecolari e Industriali (Laurea Magistrale)	6º semestre

4.1.2 Para realizar os estudos junto à instituição conveniada, o aluno deverá integralizar, até a data da mobilidade, a matriz curricular correspondente aos semestres cursados dentro do programa de dupla titulação ao qual se encontra vinculado.

4.1.2.1 A integralização de que trata este item será alcançada a partir da aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes da matriz da dupla titulação, previstas para os semestres anteriores ao período de mobilidade.

- 4.1.2.2 Nos casos em que o aluno não obtiver a aprovação integral em todas as disciplinas mencionadas no item anterior, caberá ao coordenador do curso de origem avaliar se a integralização parcial da matriz poderá comprometer a mobilidade do aluno para o período inicialmente previsto.
- 4.1.2.3 Em caso de não integralização da matriz até o período inicialmente previsto para a mobilidade, esta ficará condicionada ao cumprimento dos créditos faltantes, quando então o aluno poderá realizar a mobilidade, a qual estará condicionada à existência de vagas disponíveis para os anos subsequentes.
- 4.1.3 A mobilidade para a Università degli Studi di Perugia inicia sempre no segundo semestre de cada ano, com aulas previstas para iniciarem a partir do mês de setembro.
- 4.1.4 Para a realização da mobilidade os estudantes deverão ter adequado conhecimento do(s) idioma(s) utilizados na universidade de destino. No semestre anterior à mobilidade, os estudantes serão submetidos a provas para certificação do idioma. A certificação do idioma realizada pela UNIVALI é requisito para a realização da mobilidade. Estudantes que não forem aprovados na prova de certificação não poderão realizar a mobilidade e estarão sujeitos à disponibilidade de vaga em anos subsequentes por meio de aprovação em novo edital.
- 4.2 A conclusão do curso e a respectiva colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após o retorno do estudante do período de mobilidade na universidade conveniada. O participante que concluir o curso antes da mobilidade, durante a mobilidade ou antes da conclusão da mobilidade será automaticamente excluído do programa e não terá direito ao reembolso dos valores pagos.
- 4.2.1 O participante do Programa de Dupla Titulação no curso de Ciências Biológicas com a Università degli Studi di Perugia poderá combinar a mobilidade para os cursos de Biotecnologie (Laurea Triennale) e Biotecnologie Molecolari e Industriali (Laurea Magistrale), permanecendo por pelo menos dois anos naquela universidade, um ano para cada curso
- 4.3 A mobilidade ocorrerá a partir do semestre indicado no item 4.1.1 e no ano indicado no Quadro de Vagas do item 4.1. A colação de grau na UNIVALI somente poderá ocorrer após a conclusão do programa de estudos na universidade conveniada, exceto no caso da Delaware Law School, que exige que parte dos créditos seja cursada durante a graduação na UNIVALI e parte após a conclusão do curso na UNIVALI.
- 4.4 Os estudantes que já ultrapassaram o período máximo preferencialmente recomendado para se candidatas às vagas deste edital poderão se inscrever, conscientes de que não poderão realizar a colação de grau antes de completarem o período de mobilidade.
- 4.5 A Univali poderá redistribuir as vagas de acordo com os resultados, o que será publicado por meio de edital complementar e/ou retificador, conforme o caso.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:
- 5.1.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética do histórico escolar oficial do curso de graduação da UNIVALI, levando-se em consideração apenas as disciplinas cursadas na UNIVALI. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.



- 5.1.2 A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas que estiverem fora desta escala serão convertidas para este formato.
- 5.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição. Em caso de constatação de fraude, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de valores pagos.
- 5.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte do Setor de Processo Seletivo.
- 5.3 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.4 Os candidatos inscritos no período de **08 de julho a 11 de agosto de 2024**, com o preenchimento do requerimento de inscrição e matrícula, concorrerão à vaga do curso de sua opção.
- 5.5 Os resultados e prazos de matrículas seguirão conforme as indicações a seguir:

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	PRAZOS DA MATRÍCULA
Primeiro resultado: 15 de julho de 2024	16/07 a 19/07/2024
Segundo resultado: 22 de julho de 2024	23/07 a 26/07/2024
Terceiro resultado: 29 de julho de 2024	30/07 a 02/08/2024
Quarto resultado: 05 de agosto de 2024	06/08 a 09/08/2024
Quinto resultado: 12 de agosto de 2024	12/08 a 16/08/2024

- 5.5.1 O candidato que não realizar a matrícula no período especificado perderá o direito à vaga. Em caso de feriado, o resultado será publicado no primeiro dia útil subsequente.

6. DOS PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, no segundo semestre de 2024, deverá ser efetuada de forma **PRESENCIAL** na Coordenadoria de Atenção do Estudante (CAE), Campus Itajaí, ou por **AMBIENTE REMOTO** pelo Microsoft Teams, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de resultado.
- 6.2 Os candidatos classificados pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, para realizar a matrícula, deverão:
- Agendar com a Coordenação de Internacionalização, pelo número 47 99129-7740, horário para conhecer detalhes do Programa de Dupla Titulação, esclarecer as dúvidas sobre as regras da mobilidade e ter ciência da sugestão de matrícula a ser realizada;
 - Elaborar a programação acadêmica, a partir do contato da Coordenadoria de Atenção ao Estudante;
 - Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o final do semestre letivo;
 - Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (caso o responsável financeiro seja distinto do aluno, receberá um *link* por e-mail e deverá

- dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula);
- e) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados e o candidato perderá a vaga;
 - f) As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento;
 - g) Para ter acesso aos boletos bancários pela Internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;
 - h) O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;
 - i) Não serão aceitos depósitos, pix avulso, ou transferências bancárias como forma de pagamento;
 - j) Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa de boleto de matrícula. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no dia útil subsequente ao pagamento.

6.3 O candidato classificado pelo **SELETIVO DUPLA TITULAÇÃO**, está isento de entregar documentos para realizar a matrícula. Na hipótese de ter ocorrido alguma alteração no registro civil, o candidato deverá, após a realização da matrícula, apresentar os documentos com os dados atualizados à Coordenadoria de Atenção ao Estudante.

6.4 O candidato deverá estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

6.5 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que somente poderá ser efetuada a matrícula após a quitação dos débitos. Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante por meio do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp pelo número (47) 99130-0269.

6.6 Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **20/11/2024**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.

6.7 A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:

- I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
- II - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2024/2;
- III - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

7. DAS CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

7.1 Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender às seguintes condições:

- a) Ter efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor decorre de sua programação acadêmica inicial referente ao 2º semestre de 2024;
- b) Ter aceito e/ou entregue os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em 2024/II;
- c) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

7.2 O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 29/07/2024, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente no título do mês subsequente, da reformulação.

7.3 O acadêmico poderá cancelar disciplina(s) somente até o dia 22/08/2024, observado o número mínimo de créditos, salvo os casos regimentais. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vencidas. Findo este prazo, não será permitida reformulação de matrícula para cancelamento de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes. Essa regra não se aplica para as disciplinas oferecidas de forma não regular (exemplo: módulo e intensivo).

7.4 A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;

7.5 A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de 29/07/2024, será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade.

8. MATRIZ CURRICULAR

8.1 Os estudantes matriculados em Dupla Titulação terão um percurso diferenciado dos estudantes que não participam do programa.

8.2 Além de cursarem três seminários preparatórios, um em língua portuguesa e os demais no idioma da universidade de destino, as disciplinas que serão cursadas no exterior farão parte da matriz curricular do estudante.

8.3 Disciplinas novas, inclusive em idioma estrangeiro, poderão fazer parte da matriz curricular do estudante em Dupla Titulação.

8.4 Disciplinas já cursadas no curso de origem poderão não estar mais presentes na matriz curricular do curso em Dupla Titulação.

8.5 Nos Anexos deste Edital constam as particularidades de cada curso sobre as disciplinas novas e aquelas do curso de origem que não são obrigatórias no percurso de Dupla Titulação.

8.6 O aproveitamento dos estudos concluídos até o momento de inscrição ao programa de dupla titulação será realizado no ato da matrícula, conforme as equivalências previstas no sistema. Caso o aluno tenha interesse em requerer uma nova avaliação, deverá solicitar por meio de

requerimento específico, com cobrança de valores conforme tabela vigente do CAS se for o caso.

- 8.7 As disciplinas que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, após o período de reformulação de matrícula, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.
- 8.8 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.
- 8.9 A reformulação de matrícula, decorrente do aproveitamento de estudos, também deverá respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A dupla titulação com a Università degli Studi di Perugia é **equivalente**, ou seja, é com a respectiva graduação da instituição estrangeira. O participante, para cumprir os requisitos do Programa, deverá cursar e ser aprovado na UNIVALI, antes da mobilidade, as disciplinas do Núcleo de Inteligência Intercultural (NII) e permanecer pelo menos dois semestres junto à universidade conveniada, a fim de cumprir o programa de estudos indicado nos Anexos deste Edital, que poderá ser alterado em comum acordo entre as instituições. Caso o participante por algum motivo não consiga terminar o programa no exterior em dois semestres, poderá prorrogar a permanência por igual período. Durante o primeiro ano da mobilidade, o aluno deverá se dedicar de forma exclusiva às disciplinas da universidade conveniada estrangeira e não poderá interromper a mobilidade, exceto em situações de luto em família ou de calamidade.
- 9.1.1 A oferta de disciplinas no exterior é de responsabilidade da universidade conveniada. O horário das disciplinas é preparado pela universidade conveniada e somente será conhecido pouco antes do início das aulas no exterior, devendo o aluno se aquedar ao horário.
- 9.2 O aluno optante pelo Programa de Dupla Titulação será responsável pelo custeio das despesas e procedimentos de viagem (inclusive emissão de passaporte, emissão de visto e regularização de permanência no exterior), bem como a manutenção no país estrangeiro, tais como: seguros (saúde, viagem, etc.), passagens aéreas, hospedagem, alimentação e eventuais taxas acadêmicas e governamentais do país estrangeiro.
- 9.2.1 O participante com destino para a Università degli Studi di Perugia que obtiver o Certificado de Direito à Assistência Médica (CDAM) emitido pelo governo brasileiro estará dispensado da contratação de seguro saúde para permanência na Itália durante o período de mobilidade, mas poderá estar sujeito a outros seguros que porventura venham a ser exigidos pela Università degli Studi di Perugia ou pelas autoridades migratórias da Itália, como o seguro de repatriação por morte ou doença.

- 9.3 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares, seja para o estudante ou para eventuais acompanhantes.
- 9.4 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo participante.
- 9.5 O participante responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino, como laudo médico traduzido e assinado, entre outros.
- 9.6 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências decorrentes, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo participante, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que consequente a distúrbios mentais manifestados durante o período de mobilidade. Nessa hipótese a família do participante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.
- 9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do participante antes do recebimento da Carta de Aceitação e da obtenção do visto de estudante. Por isso, antes da referida carta e da emissão do visto, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando for exigido pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.
- 9.8 O participante do Programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia deverá estar matriculado na UNIVALI durante todo o período de mobilidade do programa, observado o que dispõe o item 9.12 deste Edital, e será isento do pagamento de quaisquer taxas acadêmicas (mensalidades) do curso de graduação na universidade conveniada.

9.9 DOS VALORES RELATIVOS AOS PROGRAMAS DE DUPLA TITULAÇÃO

- 9.9.1 No valor das mensalidades referentes ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para os cursos de Ciências Biológicas Laurea Triennale e Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali contratados em conjunto em dupla titulação com a Università Degli Studi Di Perugia, será acrescida a monta de R\$39.796,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e seis reais), com seus subseqüentes reajustes anuais.
- 9.9.2 No ato da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento do valor correspondente ao Programa de Dupla Titulação do curso de Ciências Biológicas para contratação conjunta dos cursos de Biotecnologie e de Biotecnologie Molecolare em até 48 (quarenta e oito) parcelas.
- 9.9.3 Em todos os casos, o aluno estará sujeito ao pagamento do valor integral do contrato, independentemente se conclua ou não com sucesso o programa de estudos no exterior e as demais obrigações acadêmicas, incluídas as taxas eventualmente requeridas, conforme tabela vigente aprovada pelo CAS

- 9.10 Durante todo o período de mobilidade o participante deverá manter vínculo ativo com a UNIVALI, e pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9.9.1, semestralidades correspondentes ao número de créditos/mês indicados nos Anexos deste Edital, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS. Caso o aluno, ao ingressar no curso, obtenha aproveitamento de alguma das disciplinas previstas nos Anexos deste Edital, terá o número de créditos/mês reduzidos de forma proporcional, até o limite mínimo de 12 créditos/mês. No caso de o estudante permanecer mais de dois semestres em mobilidade na Università degli Studi di Perugia, deverá pagar, a cada semestre adicional, as parcelas da semestralidade equivalentes a 12 créditos/mês.
- 9.11 A mobilidade do estudante do Programa de Dupla Titulação nas universidades conveniadas ocorrerá no ano indicado no Quadro de Cursos e Vagas, sempre no segundo semestre tendo em vista que o ano letivo nas universidades conveniadas tem previsão de início sempre no mês de setembro de cada ano.
- 9.12 Na impossibilidade de o participante concluir o programa de estudos durante o período estipulado, o estudante poderá alongar a permanência na instituição estrangeira, assumindo todos os custos de sua permanência, como moradia, renovação de visto, alimentação, seguro saúde, entre outros.
- 9.13 O período de mobilidade poderá ser alterado em caso de determinação das autoridades e das normas governamentais sanitárias vigentes.
- 9.14 O participante não poderá concluir o curso de graduação e/ou colar grau na UNIVALI antes de finalizar a mobilidade.
- 9.15 As demais questões operacionais e acadêmicas do Programa de Dupla Titulação ocorrerão de acordo com o convênio específico vigente, estabelecido entre a Universidade estrangeira e a UNIVALI e demais normativas que tratam da dupla titulação.
- 9.16 Em caso de desistência do programa antes do período de mobilidade internacional, o aluno deverá efetuar o pagamento das parcelas já vencidas e, proporcionalmente, até o dia do protocolo de requerimento, além de outros débitos porventura existentes, tudo devidamente atualizado. Caso o participante decida continuar os estudos na UNIVALI sem a opção de Dupla Titulação, deverá realizar um novo ingresso por meio de novo processo seletivo. As disciplinas concluídas com aproveitamento satisfatório poderão ser aproveitadas, a critério da UNIVALI, no novo ingresso sem a opção de Dupla Titulação.
- 9.17 O participante que porventura vier a desistir do programa durante ou após o período de mobilidade, estará sujeito ao pagamento integral do contrato em sua totalidade, independentemente do resultado obtido nas disciplinas cursadas no exterior.
- 9.18 A solicitação do trancamento matrícula no programa de dupla titulação, deverá ser formalizada no Portal do Aluno, por meio do protocolo “Requerimento de Qualquer Natureza” até o dia **31/10/2024**. O trancamento de matrícula somente será efetivado mediante o deferimento dos setores competentes.
- 9.18.1 O trancamento após a matrícula no programa de dupla titulação não isenta o acadêmico do pagamento integral dos valores atinentes ao contrato.

- 9.18.2 O trancamento após matrícula no programa de dupla titulação poderá estender-se até o ano da mobilidade selecionado, desde que cumprida as exigências do programa.
- 9.19 Em hipótese alguma haverá devolução dos valores pagos para a Dupla Titulação.
- 9.20 Os participantes assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.
- 9.21 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.
- 9.22 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do **Seletivo Dupla Titulação** ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e pela Procuradoria da Fundação UNIVALI.
- 9.23 A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 9.24 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 9.25 A UNIVALI reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso (observadas todas as vagas disponíveis nas demais formas de ingresso de cada curso) ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos.
- 9.26 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- 9.27 O candidato que não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e apresentar documentação solicitada para matrícula perderá o direito à vaga.
- 9.28 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

- 9.29 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 9.30 A UNIVALI não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.
- 9.31 As aulas do 2º semestre de 2024, para os cursos de graduação, terão início previsto para o dia 01 de agosto de 2024 e o término do período letivo previsto para o dia 16 de dezembro de 2024. O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.
- 9.32 Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos para fins de matrícula pelo correio.
- 9.33 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, comunicados, notas técnicas e demais publicações referentes ao programa, bem como informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
- 9.34 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- 9.35 Em virtude da natureza do **SELETIVO UNIVALI**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 9.36 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 9.37 Os participantes deverão obrigatoriamente participar de encontros presenciais preparatórios para o período de mobilidade, cujas datas serão informadas posteriormente com antecedência pela Coordenação de Internacionalização.
- 9.38 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2024.
- 9.39 Os casos omissos serão apreciados em conjunto pela Vice-reitoria de Graduação e a Coordenação do curso correspondente, ouvida a Secretaria Executiva da FUNDAÇÃO UNIVALI, quando for o caso.
- 9.40 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 05 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI



ANEXO 1 - TABELA DE PROJEÇÃO DE PARCELAMENTO CONJUNTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LAUREA TRIENNALE E LAUREA MAGISTRALE IN BIOTECNOLOGIE MOLECOLARI E INDUSTRIALI EM DUPLA TITULAÇÃO COM A UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PERUGIA

No momento da matrícula, o candidato poderá optar pelo parcelamento (com valores ajustados anualmente pelo CAS) de acordo com a tabela abaixo, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no item 9.11 deste Edital:

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
1	R\$ 39.796,00	R\$ 39.796,00
2	R\$ 19.898,00	R\$ 39.796,00
3	R\$ 13.265,33	R\$ 39.796,00
4	R\$ 9.949,00	R\$ 39.796,00
5	R\$ 7.959,20	R\$ 39.796,00
6	R\$ 6.632,67	R\$ 39.796,00
7	R\$ 5.685,14	R\$ 39.796,00
8	R\$ 4.974,50	R\$ 39.796,00
9	R\$ 4.421,78	R\$ 39.796,00
10	R\$ 3.979,60	R\$ 39.796,00
11	R\$ 3.617,82	R\$ 39.796,00
12	R\$ 3.316,33	R\$ 39.796,00
13	R\$ 3.061,23	R\$ 39.796,00
14	R\$ 2.842,57	R\$ 39.796,00
15	R\$ 2.653,07	R\$ 39.796,00
16	R\$ 2.487,25	R\$ 39.796,00
17	R\$ 2.340,94	R\$ 39.796,00
18	R\$ 2.210,89	R\$ 39.796,00
19	R\$ 2.094,53	R\$ 39.796,00
20	R\$ 1.989,80	R\$ 39.796,00
21	R\$ 1.895,05	R\$ 39.796,00
22	R\$ 1.808,91	R\$ 39.796,00
23	R\$ 1.730,26	R\$ 39.796,00
24	R\$ 1.658,17	R\$ 39.796,00

Nº Parcelas	Valor Parcela	Total Pago
25	R\$ 1.591,84	R\$ 39.796,00
26	R\$ 1.530,62	R\$ 39.796,00
27	R\$ 1.473,93	R\$ 39.796,00
28	R\$ 1.421,29	R\$ 39.796,00
29	R\$ 1.372,28	R\$ 39.796,00
30	R\$ 1.326,53	R\$ 39.796,00
31	R\$ 1.283,74	R\$ 39.796,00
32	R\$ 1.243,63	R\$ 39.796,00
33	R\$ 1.205,94	R\$ 39.796,00
34	R\$ 1.170,47	R\$ 39.796,00
35	R\$ 1.137,03	R\$ 39.796,00
36	R\$ 1.105,44	R\$ 39.796,00
37	R\$ 1.075,57	R\$ 39.796,00
38	R\$ 1.047,26	R\$ 39.796,00
39	R\$ 1.020,41	R\$ 39.796,00
40	R\$ 994,90	R\$ 39.796,00
41	R\$ 970,63	R\$ 39.796,00
42	R\$ 947,52	R\$ 39.796,00
43	R\$ 925,49	R\$ 39.796,00
44	R\$ 904,45	R\$ 39.796,00
45	R\$ 884,36	R\$ 39.796,00
46	R\$ 865,13	R\$ 39.796,00
47	R\$ 846,72	R\$ 39.796,00
48	R\$ 829,08	R\$ 39.796,00

ANEXO 2 – Curso de Ciências Biológicas (Università degli Studi di Perugia) Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali

O ingresso nesse curso impõe ao acadêmico a obrigação de concluir dois cursos distintos junto à Università Degli Studi di Perugia, para obtenção de dois diplomas, quais sejam: o diploma em Dottore in Biotecnologie (Laurea Triennale) e o diploma de Dottore in Biotecnologie e Dottore Magistrale in Biotecnologie Molecolare e Industriale (Laurea Magistrale).

Para cursar a Laurea Magistrale, o aluno deverá cursar anteriormente a **Laurea Triennale in Biotecnologie**. Ou seja, o estudante deverá concluir todo o percurso da Laurea Triennale, bem como as disciplinas do 1º ao 5º período na matriz de Dupla Titulação da UNIVALI, para então ingressar na Laurea Magistrale.

O programa abaixo contempla os cursos da Laurea Triennale e da Laurea Magistrale, separados por ano:

1. Programa de Estudos no Exterior para Laurea Triennale in Biotecnologie (1 ano)

Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Biochimica della Comunicazione Cellulare, Proteomica e Metabolica	6
Chimica Organica	6
Chimica Fisica	6
Laboratorio di Chimica Analitica	3
Prova Finale	3
Total de créditos obrigatórios	24 créditos

Disciplinas eletivas: o estudante deverá escolher um Percorso Formativo:

DISCIPLINAS PERCURSO AGRARIO E AMBIENTALE	CRÉDITOS
Principi di Scienza delle Coltivazioni	6
Principi di Patologia Vegetale	3
DISCIPLINAS PERCURSO FARMACEUTICO	CRÉDITOS
Principi di Chimica Farmaceutica	3
Biomateriali per Uso Farmaceutico	3
Farmacologia Generale	6
Farmacologia Molecolare Applicata	6
DISCIPLINAS PERCURSO MEDICO	CRÉDITOS
Terapie Cellulare	6
Farmacologia Generale e Clinica	6
Farmacologia Cellulare e Molacolare	6
DISCIPLINAS PERCURSO MOLECOLARE E INDUSTRIALE	CRÉDITOS
Biosensori e Biomateriali	6
Functional and Structural Genomics	6
Tecnologie di Imaging	6
DISCIPLINAS PERCURSO VETERINARIO	CRÉDITOS
Fondamenti di Genetica Molecolare Veterinaria	6
Fondamenti di Patologia Molecolare	6

A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

2. Matriz Curricular

O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades.

As disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia serão aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar as 240 horas de disciplinas eletivas e a disciplina 12353 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que o participante conclua com êxito

o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia. Por outro lado, o aluno deverá cursar obrigatoriamente na UNIVALI a seguinte disciplina extra: 20445 Academic Writing, a qual requer conhecimento de língua inglesa, nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

Após a conclusão dos créditos relativos ao curso de Ciências Biológicas da Univali e da Laurea Triennale junto à Università degli Studi di Perugia, o aluno deverá cumprir o programa de estudos referente à Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali, conforme disposto abaixo:

3. Programa de Estudos no Exterior Laurea Magistrale in Biotecnologie Molecolari e Industriali (1 ano)

Disciplinas obrigatórias:

DISCIPLINAS	CRÉDITOS
Diritto dell'Innovazione Biotecnologica	6
Sistemi Nanostrutturali Naturali e Sintetici	6
Materiali Biocompatibili	6
Processi Sintetici Eco-Compatibili	6
Sistemi Biologici Complessi	6
Tecnologie Energetiche	6
Biologia Funzionale	6
Prova Finale	15
Total de créditos obrigatórios	57 créditos

A distribuição das disciplinas nos semestres será realizada por conveniência da universidade conveniada.

4. Matriz Curricular

O aluno que se matricular no programa de Dupla Titulação com a Università degli Studi di Perugia será obrigatoriamente matriculado na Matriz Curricular de Dupla Titulação, baseada na Matriz Curricular 5 do curso de Ciências Biológicas, tendo em vista ser esta o padrão adotado no acordo entre as duas universidades, que poderá ser alterado em comum acordo entre as duas universidades. Essa matriz é diferente dos alunos em Dupla Titulação que participarão do programa apenas na Laurea Triennale

Ao optar por esta modalidade da Dupla Titulação, o percurso formativo permitirá que as disciplinas cursadas na Università degli Studi di Perugia sejam aproveitadas no curso de Ciências Biológicas da UNIVALI Internacional, isentando o aluno de frequentar, além daquelas já reconhecidas pelo percurso da Laurea Triennale, as disciplinas 24287 Ecologia Fundamental; 17766 Ecologia de Sistemas; 24297 Genética de Populações; 22721 Pesquisa e Conhecimento; 24307 Trabalho de Iniciação Científica e Tecnológica II; e 22709 Filosofia e Contemporaneidade, desde que o participante conclua com êxito o programa de disciplinas a serem cursadas na Università degli Studi di Perugia.

5. Créditos durante a Mobilidade

Durante todo o período de mobilidade (Laurea Triennale e Laurea Magistrale), o participante pagará na UNIVALI, além dos valores do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e das parcelas previstas no item 9.9.1, semestralidades correspondentes a 12 créditos/mês, conforme valor do curso estabelecido pela tabela vigente do CAS.